



LEI Nº 01037/2013 DE 16/04/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 DE QUE TRATA A LEI Nº1025/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013 de que trata a Lei n. 1025/2012 à abertura Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$: *500.000,00 (quinhentos mil reais)*, conforme se especifica a seguir:

05 – EDUCAÇÃO

05.001 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0501.2027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1189 - 3.1.128 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art.1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários,

1- O valor da receita orçamentária de transferência do FNDE das rubricas:

1.3.2.5.01.05.02.06 – 3.1.128 – REND.APLICAÇÃO FNDE/TC/PAR Nº 8917/2013	11.712,00
2.4.2.1.02.01.99.01 – 3.1.128 – FNDE/TC/PAR Nº 8917/2013	488.288,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos catorze dias do mês de abril de dois mil e treze (14/04/2013).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL